

PROC N° 1192/13
PLCL N° 024/13

Institui o Código de Ética Municipal.

EMENDA N° 03

Nos caput dos artigos 11, 12, 13 e 16, bem como no § 1º do art. 13 do PLCL 024/13, fica substituída a expressão “comissão de ética pública municipal” pela expressão “órgão municipal designado para garantir o cumprimento das regras desse código”.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda busca atender ressalva emitida pela Procuradoria desta Casa e afastar qualquer possibilidade de imposição de obrigação ao Poder Executivo Municipal, o que caracterizaria violação ao princípio da independência dos poderes, conforme prevê art. 2º da Constituição Federal.

Da Tribuna.

Data: 26/11/2014



Vereador Alberto Kopittke – PT

Líder da Bancada do PT – Engº Comasseto